



EDITAL

CANDIDATURA A SUBVENÇÃO FINANCEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES DE CARACTER SOCIAL PARA PROJETOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS DE ASSITENCIA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA E VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE INCLUSÃO PRODUTIVA DE PEQUENOS NEGOCIOS E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente Edital visa tornar público o regulamento e os procedimentos para candidatura e seleção de projetos relevantes de organizações da Sociedade Civil, e que se enquadram nas atividades de assistência a famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social promovendo a inclusão produtiva e desenvolvimento comunitário.

Cláusula 2ª

Âmbito

2. O presente Edital é de âmbito nacional e destina-se às Associações Comunitárias, Confissões Religiosas e ONG's sem fins lucrativos e legalmente constituídos e reconhecidos em Cabo Verde.

Cláusula 3ª

Objetivos

São objetivos do presente EDITAL:

1. Contribuir para a implementação de ações de assistência e acesso às necessidades básicas de grupos vulneráveis em conformidade com a Estratégia Nacional de Erradicação da Pobreza Extrema (ENEPE);
2. Contribuir para o processo de inclusão produtiva de pequenos negócios do setor informal;
3. Contribuir para o empoderamento das organizações da Sociedade Civil permitindo a sua consolidação como atores determinantes no diálogo político, social e económico e na prestação de serviços a nível local.

Cláusula 4ª

Áreas Prioritárias de Intervenção

1. Projetos de promoção da inclusão produtiva e de apoio/financiamento a retoma de atividades geradoras de rendimento.

2. Projetos que contribuem para aumento da produtividade e rendimento de pequenos negócios informais.



Cláusula 5ª

Montante máximo por projeto

1. O montante máximo por projeto é de 500.000\$00, a ser executado no prazo de 6 (seis) meses a partir do mês de abril de 2025.

Cláusula 6ª

Modalidade de Desembolso

1. O desembolso das verbas para a execução do projeto, na componente do financiamento do governo, processa-se da seguinte forma:
 - a) Adiantamento correspondente à 45% do valor referido na Cláusula 5ª, após a assinatura do contrato;
 - b) Os restantes 55% serão disponibilizados, em tranches, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação dos relatórios contendo todos os elementos justificativos de despesa (imagens, vídeos, listas de presença, lista dos beneficiários etc.).
 - c) Todas as peças justificativas deverão dar entrada na secretaria da Direção Geral de Inclusão Social para análise;
2. As verbas desembolsadas serão depositadas na conta bancária indicada pela entidade executora do projeto, com o respetivo número de Identificação Fiscal (NIF).

Cláusula 7ª

Prestação de Contas

1. A entidade executora do projeto organiza e arquiva os documentos de prestação de contas relativos a cada desembolso, conforme se indica:
 - a) Cópias das faturas ou recibos dos pagamentos efetuados aos fornecedores de bens e serviços;
 - b) Balancete sintético mensal dos recebimentos e pagamentos efetuados.
2. Os elementos previstos no número anterior devem ser disponibilizados pela entidade executora do projeto para consulta, sempre que a entidade responsável pela fiscalização (DGIS/DGPOG) os solicitar, devendo, igualmente, fazer parte integrante do relatório final do projeto.
- 3- O incumprimento do disposto no número anterior implica a suspensão imediata do financiamento, até à regularização da situação, ficando a entidade executora do projeto diretamente responsável pelas consequências daí advenientes.
4. A utilização dos recursos transferidos para fins diversos que não constam do projeto aprovado, comprovada pela análise dos documentos de prestação de contas ou pela avaliação do projeto, poderá implicar a suspensão imediata do financiamento, sem prejuízo da entidade executora do projeto repor no prazo de 30 dias após a comunicação do MFIDS e ou Comissões especiais entidade executante com o conhecimento do membro do Governo responsável pela área das finanças o montante indevidamente utilizado.

Cláusula 8ª
Critérios de Elegibilidade



1. O presente Edital destina-se a candidatura das Associações Comunitárias, Confissões Religiosas e ONG's sem fins lucrativos, que preencham, os seguintes requisitos:
 - a) Que tenham mais de 2 anos de funcionamento efetivo;
 - b) Que tenham realizado a sua assembleia geral para a renovação dos órgãos sociais, nos termos dos respetivos estatutos;
 - c) Ter personalidade jurídica;
 - d) Ser de âmbito local (comunitário), regional ou nacional, desde que tenham intervenções direta em matéria de inclusão produtiva ou indiretamente em parceria com as associações comunitárias, no caso das ONG;
 - e) Que tenham experiência na execução de projetos relevantes e que se enquadram nas atividades de promoção da inclusão produtiva e desenvolvimento comunitário;
 - f) Apresentar o projeto, especificando rigorosamente as ações a desenvolver, o número de beneficiários, os resultados pretendidos e meios de avaliação;
 - g) Demonstrar adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados, recursos necessários e meta de atendimento;
 - h) As Associações/Organizações apresentam apenas um Projeto;
 - i) Aceitar os termos de contrato e os condicionalismos em relação ao seguimento e avaliação por parte da DGIS durante a fase de realização do projeto;
 - j) Não ter nenhuma pendência (apresentação de relatórios de atividades ou financeiras) com o MFDIS.
 - k) **Excecionalmente**, as organizações que tiveram projetos selecionados e financiados no ano transato pelo MFDIS e que, comprovadamente, sofreram atrasos na disponibilização das verbas, terão um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital de Concurso, para apresentar à DGIS um requerimento formal, instruído com todas as peças justificativas em falta, a fim de regularizar sua situação perante a alínea anterior. O requerimento e a documentação apresentada serão submetidos a análise técnica pela DGIS, cuja decisão será posteriormente submetida a decisão superior. O não cumprimento deste prazo ou a não aprovação da documentação após a análise técnica implicará a automática inabilitação da organização no presente concurso.

Cláusula 9ª

Proibições

1. Os recursos obtidos no âmbito do presente Edital não podem ser canalizados para pagamento de despesas de funcionamento e de dívidas anteriormente contraídas ou beneficiar famílias que não se enquadram nos critérios definidos;
2. Os custos de gestão do projeto não podem ser superiores a 5% do orçamento total da subvenção atribuída.

Cláusula 10ª

Critérios de análise, seleção e avaliação

1. As candidaturas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação Técnica.

- d) Relação dos titulares dos órgãos sociais eleitos na última assembleia geral eletiva (comprovado).



Cláusula 12ª

(Visibilidade e Divulgação do Apoio)

- 1 As organizações selecionadas comprometem-se a assegurar visibilidade e necessária divulgação (através do logótipo do MFIDS- DGIS), em local e formato visíveis e legíveis do apoio concedido pelo MFIDS, em eventos/atividades realizados, no âmbito do presente protocolo;

Cláusula 14ª

Apresentação das Candidaturas

1. Os Projetos deverão dar entrada no endereço eletrónico do MFIDS: mfidsinclusaoprodutiva@gmail.com
2. Os projetos deverão ser apresentados **até o dia 25 de março de 2025, até 00:59.**
3. As associações/ONG's apresentam apenas um Projeto.
4. Serão financiados 15 Projetos a nível nacional.

Cláusula 15ª

Publicação dos resultados

1. O resultado da seleção estará disponível no Site do MFIDS www.mfids.gov.cv após aprovação em reunião plenária da Comissão de Avaliação e Seguimento (CAS).

Cláusula 16ª

Reclamações

As reclamações deverão ser efetuadas no prazo máximo de cinco (5) dias corridos após a publicação da lista, através do endereço eletrónico do MFIDS (mfidsinclusaoprodutiva@gmail.com).

Cláusula 17ª

Entrada em Vigor

Este Edital entrará em vigor a partir da data da sua publicação.



Ministério da Família, Inclusão
e Desenvolvimento Social
Direção Geral de Inclusão Social

Anexo 2 – Formulário do Projeto

FORMULÁRIO DO PROJETO

Subvenção Financeira de Projetos sociais comunitários de assistência a famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social promovendo a inclusão produtiva e desenvolvimento comunitário social inclusão produtiva de pequenos negócios, destinado às organizações comunitárias e ONGs legalmente constituídos e reconhecidas em Cabo Verde.

INFORMAÇÃO GERAL

Antes de começar a preencher o presente Formulário de candidatura, **por favor leia o Edital da candidatura** “Projetos sociais comunitários de assistência as pessoas em situação de vulnerabilidade social e inclusão produtiva de pequenos negócios” em anexo.

Deve garantir que este Formulário de candidatura seja completamente preenchido, em processador de texto, e assinado pela(s) pessoa(s) legalmente autorizada(s) a representar a instituição (**ASSINATURA(S) na última página**) e por ela(s) rubricadas todas as páginas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Nome do Projeto						
1.2. Duração do Projeto	De	/	/	a	/	/
1.3. Local onde se realiza (Local, concelho, ilha)						
1.4. Âmbito do Projeto	Nacional		Regional		Municipal	
1.5. Valor Solicitado	ECV					

2. INSTITUIÇÃO GESTORA

Nome			
Sigla		Início de Atividade	
Morada			
Localidade		Código postal	
Telefone		Fax	
E-mail		Página internet	
Concelho		Ilha	
Nº de Identificação de Pessoa Coletiva		NIF - Numero de Identificação Fiscal	
Data e Referência da Publicação no BO		Nº de Conta e Instituição Bancária	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

RESUMO DO PROJETO

Descreva sucintamente o Projeto, no máximo de 20 linhas.

--

OBJETIVOS, CONTEÚDOS E CONTEXTO DO PROJETO

Descreva os objetivos, conteúdos e o contexto do seu Projeto, preenchendo os seguintes tópicos:

Objetivo do Projeto

--

Justificação do Projeto *(que necessidades reais - sociais, técnicas ou outras - foram identificadas e a que o Projeto pretende responder?)*

--

Quem e Quantos São os Beneficiários do Projeto (Lista de beneficiários).

OBS: As listas dos beneficiários serão validadas pela DGIS- através do CSU

--

ATIVIDADES DO PROJETO

Identifique e descreva as atividades a desenvolver:

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROJETO

Descreva os resultados pretendidos com o Projeto, o impacto previsto, a forma de avaliar cada um deles.

Resultados do Projeto (concretamente, o que se espera poder verificar no final do Projeto, quantas pessoas por sexo e idade que o projeto beneficiou? Que produtos? Quais as metas?)

Forma de avaliação dos resultados (os resultados do Projeto serão avaliados/medidos objetivamente? se sim, que instrumentos ou métodos serão utilizados para os avaliar/medir?)

Meios de Verificação (Os meios de verificação são as fontes de informação que se pode usar para verificar que os objetivos foram atingidos)

--

Parceiros (indicar que outras entidades apoiam o Projeto, caso existirem)

--

CRONOGRAMA

Assinale com um X os meses em que decorrerão cada uma das ações do Projeto.

Descrição da atividade	Abr.	Mai.	Jun.	Julh.	Ago	Set

PESSOA DE CONTATO

Deve ser identificada a pessoa que possa ser facilmente contatada pela DGIS para fornecer rapidamente qualquer esclarecimento sobre o Projeto, em qualquer das fases de análise ou de desenvolvimento do mesmo.

Nome					
Cargo					
Morada					
Localidade			Código postal		
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail					

ASSINATURA(S)

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m) que tomou(aram) conhecimento do Edital de Subvenção Projetos sociais comunitários de assistência à população em situação de pobreza e vulnerabilidade social através de inclusão produtiva de pequenos negócios e desenvolvimento comunitário e da informação contida no presente Formulário de Candidatura, a qual está correta, tanto quanto é do seu conhecimento.

Local:

Data

Nome:

Cargo:

Instituição:

Assinatura: